



LEI Nº 666/2025, de 08 de dezembro de 2025

Documento publicado na data
de 08/12/2025, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR PREMIAÇÃO EM
CAMPEONATOS E MODALIDADES
ESPORTIVAS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São João das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar premiações nos campeonatos e modalidades esportivas abaixo no exercício financeiro de 2026:

- I - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CAMPO AMADOR;
- II – CAMPEONATO MUNICIPAL INDÍGENA DE FUTEBOL CAMPO AMADOR;
- III - CAMPEONATO MUNICIPAL INDÍGENA DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR;
- IV - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR;
- V- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR;
- VI - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR;
- VII – CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL;
- VIII – CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL;
- IX – CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTVOLEI;
- X - CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE ESCOLINHA DE BASE (CAMPO/SOCIETY);
- XI – CORRIDA RÚSTICA (MEIA MARATONA);
- XII – COMPETIÇÃO JUVEIL DE ATLETISMO;
- XIII – COMPETIÇÃO CULTURAL DE ESPORTES INDÍGENA XAKRIABÁ MODALIDADE DAS PROVAS: LUTA NA LAMA, CABO DE GUERRA, CORRIDA COM TORA, ESTILIGUE, ARCO E FLEXA, MALHA, CORRIDA DO MARACÁ.

Art. 2º- A autorização do artigo anterior, considerando todas as modalidades, não ultrapassa o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 3º - As regras dos campeonatos devem e valor das premiações para cada modalidade serão previamente divulgadas mediante regulamento emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º- As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal